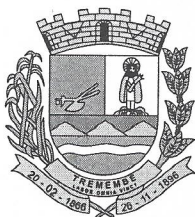


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

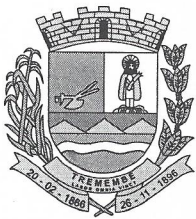
Ata da **30ª (TRIGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, realizada no dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, no Salão Nobre da Edilidade, referente à Décima Sétima Legislatura. – Preliminarmente, o Senhor Presidente solicitou a Primeiro Secretário, Vereador Senhor **FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO VELASCO**, que procedesse à verificação dos Senhores Vereadores presentes. – Feita a chamada, verificou-se o comparecimento dos Vereadores Senhores **ADRIANO DOS SANTOS, ADRIANA DE ALMEIDA NARESI, ALEXANDRE VILELA, CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI, EDISON DORIVAL DA CONCEIÇÃO, FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO VELASCO, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, SILVIO MONTEIRO E VAGNER LEANDRO DE LIMA**. – Havendo número legal o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão às vinte horas e nove minutos. – Em seguida, Senhor Presidente colocou em discussão a ata da sessão anterior, 29º Sessão Ordinária, sendo que nenhum vereador quis fazer uso da palavra colocou a ata em votação. A ata foi aprovada por todos os vereadores presentes. – Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao **FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO VELASCO, PRIMEIRO SECRETÁRIO** a qual deu início à leitura da matéria contida no **EXPEDIENTE: 1) Do Chefe do Executivo: Ofício N° 153/2017** – Encaminha Relatório das Ações de Saúde do 2º Quadrimestre de 2017, para ciência dos nobres Edis da Egrégia Câmara Municipal. – CIENTE – **Ofício N° 606/2017-GP** – Encaminha cópia dos seguintes expedientes: Lei N° 4.402/2017; Decretos N°s 5.151, 5.152 e 5.153/2017. – CIENTE – **Ofício N° 613/2017** – Encaminha resposta ao Requerimento N° 044/2017. – CIENTE – **Ofício N° 618/2017** – Encaminha resposta ao Requerimento N° 045/2017. – CIENTE – **Ofício N° 628/2017-GP** – Projeto de Lei N° 064/2017 que dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária. – ÀS COMISSÕES – **Ofício N° 629/2017-GP** – Projeto de Lei N° 065/2017 que dispõe sobre transposição de dotação orçamentária. – ÀS COMISSÕES – **Ofício N° 630/2017-GP** – Projeto de Lei N° 066/2017 que dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária. – ÀS COMISSÕES – **2) Do Legislativo: INDICAÇÃO N° 213/2017** – De autoria do Senhor Vereador Adriano dos Santos ao Senhor Prefeito que solicita colocação de lombada na Rua São Benedito. – DEFERIDA – **INDICAÇÃO N° 214/2017** – De autoria do Senhor Vereador Adriano dos Santos ao Senhor Prefeito que solicita colocação de iluminação petalar na Rua Benedito Rodrigues Lopes. – DEFERIDA – **INDICAÇÃO N° 215/2017** – De autoria do Senhor Vereador Alexandre Vilela ao Senhor Prefeito que solicita providências para que seja efetuada a revitalização da pintura horizontal na Rua 07 de Setembro, centro. –



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

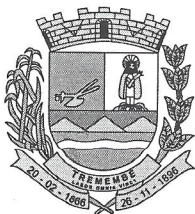
DEFERIDA – **SENHORES VEREADORES INSCRITOS PARA FALAR SOBRE A MATÉRIA LIDA NO EXPEDIENTE:** – Dispensou a palavra a Senhora Vereadora **Adriana de Almeida Naresi**, o Senhor Vereador **Fabício Grasnele Galvão Velasco**, o Senhor Vereador **Vagner Leandro de Lima** e o Senhor Vereador **Paulo Roberto dos Santos**. – O Senhor Presidente Adriano dos Santos fez o seguinte pronunciamento: “O Projeto de Lei Complementar Nº 010/2017 de autoria do prefeito que dispõe sobre alteração do artigo 156 da lei complementar nº 292 ele requer um pouco mais de estudo. Então a comissão de justiça e redação solicita que seja retirada da matéria da ordem do dia e que não seja votado hoje e que em mais uma semana o projeto possa ser estudado um pouco melhor. ” – **DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: RETIRADA DO REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2017** – Para que tenhamos condições de analisar a matéria condida no projeto , embasados na disposição do Artigo 140, do Regimento Interno, requeremos ao Plenário desta Casa, a extinção do Regimento Interno, requeremos ao Plenário desta Casa, a extinção do Regime de Urgência. – **EM DISCUSSÃO** – Ocupou a tribuna o Senhor Vereador **Alexandre Vilela** que fez o seguinte pronunciamento: “Boa noite Senhor Presidente, nobres vereadores e público presente. Esse projeto é de suma importância para o município, diz respeito ao funcionamento de bares, restaurante, igrejas, boates, oficinas e lei do silêncio. Vamos rever com muita calma, separar essas questões em pastas para não prejudicar as pessoas, para não afetar os futuros empresários que vier investir no município.” – **EM VOTAÇÃO** – A retirada do regime de urgência do Projeto de Lei Complementar Nº 010/2017 foi aprovada por todos os vereadores presentes. – **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇA:** Dispensou a palavra a Senhora **ADRIANA DE ALMEIDA NARESI** (Líder da bancada do PMDB); o Senhor Vereador **FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO VELASCO** (Líder da bancada do PR); o Senhor **CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI** (Líder da bancada do PSB); o Senhor Vereador **PAULO ROBERTO DOS SANTOS** (Líder da bancada do PSC); o Senhor Vereador **ADRIANO DOS SANTOS** (Líder da bancada do PV); o Senhor o Vereador **VAGNER LEANDRO DE LIMA** (Líder da bancada do PEN); – **ORDEM DO DIA: DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO:** Projeto de Lei Nº 057/2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2018 a 2021, e dá outras providências. – O Senhor Presidente Adriano dos Santos adia a votação do Projeto de Lei Nº 057/2017 por uma semana para maiores estudos. – **1) PRIMEIRA DISCUSSÃO: DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO:** Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2017 – Altera o inciso XVI, do



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

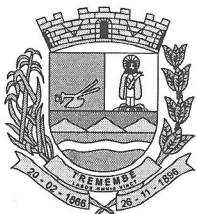
artigo 27 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Tremembé. – (EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR, FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE LEI, HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE MATÉRIA DO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) – A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. – A COMISSÃO ESPECIAL emitiu parecer FAVORÁVEL. – **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO** – O Senhor Presidente Adriano dos Santos fez o seguinte pronunciamento: “Quero manifestar o meu voto contrário a essa Proposta de Emenda á Lei Orgânica, uma vez que, na esfera federal é a Câmara dos Deputados é que dá denominação aos Próprios Municipais e na esfera Estadual é a Assembleia Legislativa, sendo assim não há o porquê a Câmara Municipal abrir mão deste trabalho que pertence ao Legislativo. Em todas as esferas, inclusive em qualquer consulta que é feita as jurisprudência existentes, todas elas indicam a Câmara Municipal para que façam esse serviço. Então eu manifesto aqui o meu voto contrário. Eu vou votar contra e convido os vereadores que por bem entenderem a votarem contra para que nós rejeitemos isso daqui. É uma coisa que não tem cabimento, todas as cidades é a câmara que faz esse trabalho. ” – Nenhum outro vereador quis fazer o uso da palavra. – **EM VOTAÇÃO DISCUSSÃO** – A Proposta a Lei Orgânica nº 003/2017 foi rejeitada por todos os vereadores presentes. **2) PRIMEIRA DISCUSSÃO: DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO: Projeto de Lei Complementar Nº 009/2017** – Dispõe sobre alteração de referências, alteração de denominação de chefia e dá outras providências. – (EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR, FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE LEI, HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE MATÉRIA DO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) – A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. – A COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. – **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO** – Ocupou a tribuna a Senhora Vereadora **Adriana de Almeida Naresi** que fez o seguinte pronunciamento: “Boa noite Senhor Presidente, nobres Vereadores e público presente. Eu quero agora explicar o meu voto contrário a esse projeto de lei porque quando aqui diz e que fica alterado a referência do emprego público de servidor braçal constante no anexo sétimo da lei complementar 302 de 2017 de um para oito. Hoje a referência um está no valor de R\$858,96. Hoje eu recebi essa informação do RH, então isso é menos que um salário mínimo. Então se alguém for contratado e fizer um concurso braçal em Tremembé, a referência um continuará menor que um salário mínimo. Outra questão, o que precisamos lutar aqui é pelo plano de carreira. Não é eu ajudar cinco, seis ou três funcionários, precisamos ter



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

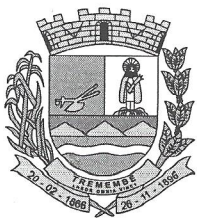
um plano de carreira a qual o funcionário que se destaca e que merece tenha direito de seguir em frente na sua carreira. Não é apadrinhamento, temos que acabar com isso. Então, eu não entendo como estamos melhorando esses salários se esse salário continua sendo abaixo do mínimo. ” – **EM PRIMEIRA VOTAÇÃO** – O Projeto de Lei Complementar Nº 009/2017 foi aprovado em primeira votação por todos os vereadores, com exceção do voto contrário da Senhora Vereadora Adriana de Almeida Naresi. **3) PRIMEIRA DISCUSSÃO: DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO:** Projeto de Lei Complementar Nº 011/2017 – Dispõe sobre reajuste dos valores das Taxas de Ocupação de Área e Comércio Ambulante da Lei Complementar nº 161/2017, com suas consequentes alterações. – (EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR, FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE LEI, HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE MATÉRIA DO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) – A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. – A COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. – **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO** – Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. – **EM PRIMEIRA VOTAÇÃO** – O Projeto de Lei Complementar Nº 011/2017 foi aprovado em primeira votação por todos os vereadores presentes. **4) PRIMEIRA DISCUSSÃO: DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO:** Projeto de Lei Complementar Nº 012/2017 – Cria o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município da Estância Turística de Tremembé. – (EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR, FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE LEI, HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE MATÉRIA DO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) – A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. – **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO** – Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. – **EM PRIMEIRA VOTAÇÃO** – O Projeto de Lei Complementar Nº 012/2017 foi aprovado em primeira votação por todos os vereadores presentes. **5) PRIMEIRA DISCUSSÃO: DE AUTORIA DA MESA DA CAMARA:** Projeto de Lei Complementar Nº 003/2017 – (apresentado em Substituição ao Projeto de Lei Nº 020/2017 PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO) Dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados no quadro de servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, e dá outras providências. – **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO** – Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. – **EM PRIMEIRA VOTAÇÃO** – O Projeto de Lei Complementar Nº 003/2017 foi aprovado em primeira votação por todos os vereadores presentes, com exceção do voto contrário da Senhora Vereadora Adriana de Almeida Naresi. **6) DISCUSSÃO ÚNICA: DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO:** Projeto de Lei Nº 058/2017 – Dispõe sobre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

abertura de crédito adicional suplementar. – (EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR, FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE LEI, HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE MATÉRIA DO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) – A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. – A COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. – **EM DISCUSSÃO** – Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. – **EM VOTAÇÃO** – O Projeto de Lei Nº 058/2017 foi aprovado por todos os vereadores presentes. **7) DISCUSSÃO ÚNICA: DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO:** Projeto de Lei Nº 059/2017 – Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar. – (EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR, FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE LEI, HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE MATÉRIA DO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) – A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. – A COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. – **EM DISCUSSÃO** – Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. – **EM VOTAÇÃO** – O Projeto de Lei Nº 059/2017 foi aprovado por todos os vereadores presentes. **8) DISCUSSÃO ÚNICA: DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO:** Projeto de Lei Nº 060/2017 – Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar. – (EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR, FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE LEI, HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE MATÉRIA DO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) – A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. – A COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. – **EM DISCUSSÃO** – Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. – **EM VOTAÇÃO** – O Projeto de Lei Nº 060/2017 foi aprovado por todos os vereadores presentes. **9) DISCUSSÃO ÚNICA: DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO:** Projeto de Lei Nº 061/2017 – Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar. – (EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR, FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE LEI, HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE MATÉRIA DO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) – A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. – A COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. – **EM DISCUSSÃO** – Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. – **EM VOTAÇÃO** – O Projeto de Lei Nº 061/2017 foi aprovado por todos os vereadores presentes. **10) DISCUSSÃO ÚNICA: DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO:** Projeto de Lei Nº 062/2017 – Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar. – (EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR, FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE LEI, HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

MATÉRIA DO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) – A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. – A COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. – **EM DISCUSSÃO** – Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. – **EM VOTAÇÃO** – O Projeto de Lei Nº 062/2017 foi aprovado por todos os vereadores presentes. **11) DISCUSSÃO ÚNICA: DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO: Projeto de Lei Nº 063/2017** – Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária. – (EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR, FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE LEI, HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE MATÉRIA DO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) – A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. – A COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. – **EM DISCUSSÃO** – Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. – **EM VOTAÇÃO** – O Projeto de Lei Nº 063/2017 foi aprovado por todos os vereadores presentes. **12) DISCUSSÃO ÚNICA: DE AUTORIA DO VEREADOR FABRICIO GRASNELE GALVÃO VELASCO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2017** – Concede Título de Cidadã Tremembeense à Senhora Sônia César Petrini. – A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. – **EM DISCUSSÃO** – Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. – **EM VOTAÇÃO** – O Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2017 foi aprovado por todos os vereadores presentes. **13) DISCUSSÃO ÚNICA: DE AUTORIA DO VEREADOR FABRICIO GRASNELE GALVÃO VELASCO E DO VEREADOR SILVIO MONTEIRO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2017** – Concede Título de Cidadã Tremembeense à Senhora UMBERLINA MENEGAT. – A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. – **EM DISCUSSÃO** – Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. – **EM VOTAÇÃO** – O Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2017 foi aprovado por todos os vereadores presentes. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** Dispensou a palavra o Senhor Vereador **Alexandre Vilela**, o Senhor Vereador **Vagner Leandro de Lima**, a Senhora Vereadora **Adriana Almeida Naresi**, o Senhor Vereador **Fabrcício Grasnele Galvão Velasco**, o Senhor **Paulo Roberto dos Santos** e o Senhor Vereador **Silvio Monteiro**. – O Senhor Presidente **Adriano dos Santos** fez o seguinte Pronunciamento: “Eu gostaria somente de fazer um comentário sobre o Projeto de Lei um comentário da Senhora Vereadora chamou atenção. Realmente essas tabelas que se tem na prefeitura para quem não está acostumado com essas progressões e referências, quem vem do serviço privado, que é o meu caso. Acredito que da maioria aqui, exceção do Vagner e Adriana que são funcionários concursados da prefeitura. Mas eu olhando aqui, o meu



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

entendimento é que realmente é inadmissível um cidadão ganhar abaixo do salário mínimo. Porém deixa-lo ganhando oitocentos reais e dar a oportunidade de ganhar oitocentos e cinquenta, dos males o menor. Vamos dar a oportunidade para que ele ganhe cinquenta a mais. Gostaria até mesmo de pedir a Vereadora que reflita sobre isso. ” – A Senhora Vereadora se pronunciou assim: “Nenhum funcionário pode ganhar menos de um salário. ” – O Senhor Presidente pronunciou assim: “Estou falando da tabela, a senhora se baseou na tabela para fazer o seu comentário. Ele saiu da referência 07 para a referência 08 ” – A Senhora Vereadora se pronunciou assim: “Ele já ganha um salário, ninguém pode receber menos de um salário. ” – Em seguida, não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente **Adriano dos Santos** encerrou a presente sessão às vinte e uma hora e dois minutos. Eu, **FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO VELASCO, PRIMEIRO SECRETÁRIO**, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Senhor Presidente, após a sua aprovação. – Sala das Sessões, 26 de setembro de 2017.

PRIMEIRO SECRETÁRIO: (Fabrício Grasnele Galvão Velasco)

PRESIDENTE: (Adriano dos Santos)

Fabrício Galvão Velasco
Adriano dos Santos